

DECRETO N° 3127/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de ISMAEL GONZAGA NETO, CPF/MF 216.297.578-53, situado na Rua Bom Jesus, n° 547, Centro, neste município, tudo conforme consta do Processo n° 2579/2018 de 24/10/2018, deferido aos 06/11/2018, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UMA área de terras urbana medindo 1.125,00 m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), perímetro de 138,42 m., Matrícula 2120/RI, Av. 11, localizado na cidade e comarca de Itaporanga - SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, situado junto a divisa do imóvel de Matrícula n° 5610, propriedade de Ismael Gonzaga Neto e Outros e na divisa da Rua Bom Jesus, domínio do Município de Itaporanga, com os seguintes azimutes e distâncias 109°46'03" e 25,43 m. até o vértice 02; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 8723, propriedade de Jandyra Colluço Alves e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 200°03'39" e 27,08 m. até o vértice 03; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5074, propriedade de Claudia Miyuki Muramoto Sako, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°37'39" e 13,22 m. até o vértice 04; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5997, propriedade de Mitra Diocesana de Itapeva, com os seguintes azimutes e distâncias 198°45'31" e 2,80 m. até o vértice 05; 288°46'46" e 14,20 m. até o vértice 06; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 1877, propriedade de Jaira Marques de Azevedo e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 289°51'53" e 6,21 m. até o vértice 07; 289°49'25" e 6,13 m. até o vértice 08; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 0798, propriedade de Roger José Mazzetto, com os seguintes azimutes e distâncias 20°55'48" e 8,79 m. até o vértice 09; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 4139, propriedade de José Francisco Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias 20°55'20" e 13,19 m. até o vértice 10; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 4154, propriedade de Antônio Loureiro de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias 21°42'42" e 10,68 m. até o vértice 11; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5610, propriedade de Ismael Gonzaga Neto e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 21°41'31" e 10,69 m. até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:

a) **LOTE 02-A, da Quadra 47**, da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote 01*, com a área de 645,00 m², situado na Rua Bom Jesus, lado ímpar, distante 33,13 metros da Rua Dom Alfons Heuns, lado par desta, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, situado junto a divisa do imóvel de Matrícula n° 5610, propriedade de Ismael Gonzaga Neto e Outros e na divisa da Rua Bom Jesus, domínio do Município de Itaporanga, com os seguintes azimutes e distâncias 109°46'03" e 14,30 m. até o vértice 01A; deste, segue por linha seca confrontando com o Lote 02-B, propriedade de Ismael Gonzaga Neto, com os seguintes azimutes e distâncias 199°56'00" e 43,29 m. até o vértice 05A; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5997, propriedade de Mitra Diocesana de Itapeva, com os seguintes azimutes e distâncias 288°46'46" e 3,00 m. até o vértice 06; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 1877, propriedade de Jaira Marques de Azevedo e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 289°51'53" e 6,21 m. até o vértice 07; 289°49'25" e 6,13 m. até o vértice 08; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 0798, propriedade de Roger José Mazzetto, com os seguintes azimutes e distâncias 20°55'48" e 8,79 m. até o vértice 09; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 4139, propriedade de José Francisco Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias 20°55'20" e 13,19 m. até o vértice 10; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 4154, propriedade de Antônio Loureiro de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias 21°42'42" e 10,68 m. até o vértice 11; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5610, propriedade de Ismael Gonzaga Neto e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 21°41'31" e 10,69 m. até o vértice 01, ponto inicial desta descrição".

b) **LOTE 02-B, da Quadra 47**, da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote 02*, com a área de 645,00 m², situado na Rua Bom Jesus, lado ímpar, distante 22,00 metros da Rua Dom Alfons Heuns, lado par desta, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01A, situado junto a divisa do Lote 02-A, propriedade de Ismael Gonzaga Netos e na divisa da Rua Bom Jesus, domínio do Município de Itaporanga, com os seguintes azimutes e distâncias 109°46'03" e 11,13 m. até o vértice 02; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 8723, propriedade de Jandyra Colluço Alves e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias 200°03'39" e 27,08 m. até o vértice 03; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5074, propriedade de Claudia Miyuki Muramoto Sako, com os seguintes azimutes e distâncias 199°37'39" e 13,22 m. até o vértice 04; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula n° 5997, propriedade de Mitra Diocesana de Itapeva, com os seguintes azimutes e distâncias 198°45'31" e 2,80 m. até o vértice 05; 288°46'46" e 11,20 m. até o vértice 05A; deste, segue

por linha seca confrontando com o Lote 02-A, propriedade de Ismael Gonzaga Neto, com os seguintes azimutes e distâncias 19°56'00" e 43,29 m. até o vértice 01A, ponto inicial desta descrição".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 06/11/2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração e Planejamento